

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santos comunica aos participantes habilitados da Concorrência nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 01/2023 que, uma vez interposto recurso administrativo pela empresa FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnações do recurso em conformidade com o item 10.12 do Edital e artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Santos e nos autos do processo, com vistas franqueadas aos interessados. As contrarrazões deverão ser devidamente protocoladas junto à sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01 – Vila Nova Santos/SP de acordo com o item 10.14 do Edital.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 27 de outubro de 2023.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**PRESIDENTE DA COMLIC**

**FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**MEMBRO DA COMLIC**

**ANNE CAROLLINE FERRETE DA CRUZ**  
**MEMBRO DA COMLIC**

A Câmara Municipal de Santos, aprovou na 63ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40**  
**27 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM À CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023-Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva-PT)**

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem à Central Única dos Trabalhadores (CUT), em comemoração dos seus 40 (quarenta) anos de fundação.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 26 de outubro de 2023. Processo 1.129/2023.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**